



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.096, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA DIPOSITIVO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 1.902, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto Executivo Nº 1.902, de 24 de Novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, no âmbito do Município de Nova Ramada, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado.

...

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 1.902, de 24 de Novembro de 2009, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Março de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração